



ANO III – Nº 1360 - Macaíba - RN, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ATA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL – COMFUT

ATA 02 DE REUNIÃO GERAL DOS RESULTADOS DO EDITAL 002/2023 – CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO

Ao quarto (04º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), é realizada a reunião geral da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT “portaria nº 650/2021 alterada na portaria nº 006/2021”, agendada para às dez horas (10h00min.), na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no município de Macaíba/RN, para análise dos resultados, avaliação e divulgação das equipes vencedoras juntamente de seus representantes, inscritos no Edital Nº 002/2023 – Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal de 2023, através da COMFUT. A reunião deu início, foi escolhido o Sr. Sidney Diego de Moura Bezerra, para secretariar. Após a identificação do quórum na reunião, foram apresentadas as súmulas dos jogos de finais e documentações jurídicas dos responsáveis de cada equipe, conforme apresentado no ato da inscrição. Baseado no resultado na súmula da final do campeonato e acompanhamento presencial no jogo ocorrido pela COMFUT, constatou-se e determinou os respectivos resultados de 1º lugar “campeão” e 2º lugar “vice-campeão” dos seguintes campeonatos:

Campeonato Municipal de Futsal Masculino

a) 1º Lugar: R\$ 8.600,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Atlético de Macaíba**

Representante: Hugo José Gomes de Araújo

CPF: 700.162.464-03

RG: 1837733 ITEP/RN

Banco: CAIXA Econômica Federal **Agência:** 2758 **Operação:** 013 **Conta:** 00025422-2

b) 2º Lugar: R\$ 4.300,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Rio Branco**

Representante: Wenderson Brito da Costa

CPF: 084.521.834-45

RG: 002867672 ITEP/RN

Banco: SANTANDER **Agência:** 4543 **Conta:** 01066995-4

Campeonato Municipal de Futsal Feminino

a) 1º Lugar: R\$ 5.750,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Olimpica**

Representante: Diego Leonardo de Lima Santana

Coutinho

CPF: 087.824.264-30

RG: 2491288 ITEP/RN

Banco: ITAU **Agência:** 1650 **Conta:** 44202-1

b) 2º Lugar: R\$ 2.850,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Vila Nova**

Representante: Ednezer Kedson Gomes de Souza

CPF: 047.904.084-26

RG: 1870897 ITEP/RN

Banco: 0260 NU Pagamentos S.A. **Agência:** 0001 **Conta:** 33686696-6

Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Zona Urbana Adulto

a) 1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Treze**

Representante: Jardel Pinheiro do Nascimento

CPF: 091.315.644-29

RG: 2731786 ITEP/RN

Banco: CAIXA Econômica Federal **Agência:** 2758 **Conta:** 00022802-7

b) 2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **São José**

Representante: Genisson Santana de Jesus

CPF: 016.955.324-81

RG: 25841874

Banco: ITAÚ **Agência:** 2746 **Conta:** 7000-0

Campeonato Municipal de Futebol de Campo Sub-21

a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Ajax**

Representante: Franklin José Barbosa da Silva

CPF: 700.979.614-93

RG: 3.261.327

Banco: CAIXA Econômica Federal **Agência:** 2758 **Conta:** 000851954021-8

b) 2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Morada Nova**

Representante: Ivaldo Medeiros

CPF: 034.591.644-17

RG: 1.777.122

Banco: CAIXA Econômica Federal **Agência:** 2008 **Conta:** 00089001-5

Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Zona Rural Adulto

a) 1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Real Madrid**

Representante: Pedro Henrique da Silva Santos

CPF: 707.404.124-69

RG: 3.286.908

Banco: NUBANK **Agência:** 0001 **Conta:** 67331469-6

b) 2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **Santa Cruz**

Representante: Daliane Farias da Costa Santos

CPF: 083.133.624-21

RG: 2.859.531

Banco: NUBANK **Agência:** 0001 **Conta:** 75180124-4

Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Aspirante

a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **São José**

Representante: João Euclides Braga Neto

CPF: 082.690.874-83

RG: 2.675.218

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 2256 **Conta:** 38900-5

b) 2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: **União**

Representante: Francisco Ivanildo da Silva

CPF: 778.466.804-04

RG: 941.129

Banco: Bradesco **Agência:** 5877-7 **Conta:** 0016038-5

Sem ocorrência sobre o resultado das súmulas sobre os jogos dos campeonatos citados, a COMFUT concluiu em decisão unânime o preenchimento total dos prêmios. A ata será homologada com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, Sidney Diego de Moura, presidente da comissão, que a presidi e secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes abaixo para assinatura. A correspondente ata será lavrada e posteriormente submetida para coleta de assinaturas dos membros da COMFUT que participaram desta referida reunião.

Macaíba/RN, 04 de dezembro de 2023

SIDNEY DIEGO DE MOURA BEZERRA,

CPF nº 086.530.764-41

Presidente da Comissão

CHARLES EDUARDO LOPES MARTINS

CPF nº 853.037.474-68

Membro

LINDOMAR LIMA DA SILVA

CPF nº 393.638.644-72

Membro

PABLO CALIXTO NÓBREGA
CPF nº 076.360.384-80
Membro

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.E. Nº 069/2023 – A.R.P. Nº 322/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de fardamento escolar visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Macaíba/RN;

Interessado: Secretaria Municipal de Educação;
Fornecedor: Nalinha Confecções E Tecnologia Textil Ltda. – CNPJ: 43.434.965/0001-03.

Valor: R\$ 3.780.681,80 (três milhões setecentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 13/12/2023;

Vigência da Ata: 13/12/2023 à 12/12/2024;

Assina pelo Fornecedor: Rodolfo Thiago Paulino de Palhares – Representante Legal;

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior - Secretário Municipal de Educação.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico Nº 074/2023

Ata de Registro de Preços Nº 323/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de cateteres hidrofílicos e acessórios para cateterismo uretral intermitente com a finalidade de suprimento das unidades pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para atendimento à pacientes;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: Endocenter Comercial Ltda. – CNPJ: 04.237.235/0003-14;

Valor: R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência da Ata: 14/12/2023 a 13/12/2024;

Data da assinatura: 14/12/2023;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

Assina pelo Fornecedor: Elaine Cristina de Amorim – Representante Legal;

EXTRATO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023;

PROCESSO DE DESPESA Nº 5900/2023;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE para o funcionamento do PROJETO CAMINHAR SEMPRE, com o objetivo de “promover atendimento especializado, a socialização e a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, combatendo o preconceito e viabilizando sua inserção nas Políticas Públicas nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal”.

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social;

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Macaíba;

CNPJ: 12.641.072/0001-05;

Valor global: R\$ 126.979,98 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito

centavos), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.024/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011; Vigência com efeitos retroativos: 01/11/2023 a 31/10/2024;

Assina pela concedente: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, Eriberto Freire Tomas – Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Priscila Roberta Araújo Telles Bezerra – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: Maria Irene Vieira de Melo Peixoto – Presidenta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

EXTRATO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023; PROCESSO DE DESPESA Nº 5900/2023;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIALETOS para o funcionamento do PROJETO NOSSOS PEQUENOS, OS VALORES DO AMANHÃ, com o objetivo de “minimizar os impactos das situações de violações de direitos sociais das crianças e adolescentes no território, corroborando com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários em consonância com o ECA, por meio de atividades socioeducativas que envolvam esportes, lazer, cultura e orientação a direitos sociais”;

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social;

Proponente: Associação Cultural Dialetos;

CNPJ: 12.574.057/0001-83;

Valor global: R\$ 126.979,98 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.024/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Vigência com efeitos retroativos: 01/11/2023 a 31/10/2024;

Assina pela concedente: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, Eriberto Freire Tomas – Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Priscila Roberta Araújo Telles Bezerra – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: Manoel Duarte – Presidente da Associação Cultural Dialetos.

EXTRATO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023; PROCESSO DE DESPESA Nº 5900/2023;

Objeto: Transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a FUNDAÇÃO OIKOS para o funcionamento do PROJETO MENINOS E MENINAS DA CASA, com o objetivo de “promover a oferta de serviço e ações a 90 crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 5 e 18 anos, em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, exploração de trabalho infantil, residentes do Município de Macaíba”.

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Fundo Municipal de

Assistência Social;

Proponente: Fundação OIKOS;

CNPJ: 07.582.705/0001-03;

Valor global: R\$ 126.979,98 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.024/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Vigência com efeitos retroativos: 01/11/2023 a 31/10/2024;

Assina pela concedente: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, Eriberto Freire Tomas – Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Priscila Roberta Araújo Telles Bezerra – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: Edilma de Araújo Dantas – Presidente da Fundação OIKOS.

EXTRATO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023; PROCESSO DE DESPESA Nº 5900/2023;

Objeto: transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO para o funcionamento do PROJETO CONSTRUINDO O AMANHÃ, com o objetivo de “oportunizar atendimento especializado e articulado para as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados, promovendo o resgate da dignidade, autonomia e fortalecimento do vínculo familiar e comunitário”.

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social;

Proponente: Casa Lar Nossa Senhora da Conceição; CNPJ: 08.020.037/0001-93;

Valor global: R\$ 126.979,98 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.024/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Vigência com efeitos retroativos: 01/11/2023 a 31/10/2024;

Assina pela concedente: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, Eriberto Freire Tomas – Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Priscila Roberta Araújo Telles Bezerra – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: José Silvio de Brito – Presidente da Casa Lar Nossa Senhora da Conceição.

EXTRATO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023; PROCESSO DE DESPESA Nº 5900/2023;

Objeto: transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA para o funcionamento do PROJETO DE MÃOS DADAS, com o objetivo de “proporcionar subsídios psicossocial, educacional, cultural e alimentar a crianças e adolescentes dos 04 (quatro) aos 18 (dezoito) anos incompletos, residentes no município de Macaíba/RN, cujos direitos tenham sido violados, conforme

detalhado no projeto”.

Concedente: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social;

Proponente: Fundação Lar Celeste Auta de Souza; CNPJ: 08.533.566/0001-55;

Valor global: R\$ 126.979,98 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), serão alocados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.024/2015 e LOAS nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011;

Vigência com efeitos retroativos: 01/11/2023 a 31/10/2024;

Assina pela concedente: Raquel Barbosa Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, Eriberto Freire Tomas – Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Priscila Roberta Araújo Telles Bezerra – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Assina pelo Proponente: José Serra Neto – Presidente da Fundação Lar Celeste Auta de Souza.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
077/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6910/2023**

Objeto: Contratação da artista Lauriete para apresentação no dia 18 de dezembro de 2023 no evento Natal e Macaíba .

Contratante- Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ nº 08.234.148/0001-00

Contratada: S M Comunicações LTDA , CNPJ: 16.455.979/0001-22

Valor Global da Contratação R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Ação: 2120 – Festejos Culturais do Município

Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 14 de dezembro de 2023.

Assina a Ratificação: Sergio Silva do Nascimento.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
078/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6892/2023**

Objeto: Contratação da banda Padre Nunes para apresentação no dia 19 de dezembro de 2023 no evento Natal e Macaíba .

Contratante- Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ nº 08.234.148/0001-00

Contratada: A Nunes de Araújo Produções Artísticas LTDA CNPJ: 31.373.809/0001-92

Valor Global da Contratação R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Ação: 2120 – Festejos Culturais do Município

Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 14 de dezembro de 2023.

Assina a Ratificação: Sergio Silva do Nascimento.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
075/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6925/2023**

Objeto: Contratação da banda Ferro na Boneca para apresentação no dia 20 de dezembro de 2023 no evento Natal e Macaíba .

Contratante- Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ nº 08.234.148/0001-00

Contratada: Ferro na Boneca Produções Artísticas LTDA CNPJ: 44.375.365/000176

Valor Global da Contratação R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Ação: 2120 – Festejos Culturais do Município

Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 14 de dezembro de 2023.

Assina a Ratificação: Sergio Silva do Nascimento.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
079/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6893/2023**

Objeto: Contratação da banda Bonde do Brasil para apresentação no dia 22 de dezembro de 2023 no evento Natal e Macaíba .

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ nº 08.234.148/0001-00

Contratada: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais LTDA CNPJ: 16.809.891/0001-61

Valor Global da Contratação R\$100.000,00 (cem mil reais);

Ação: 2120 – Festejos Culturais do Município

Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 14 de dezembro de 2023.

Assina a Ratificação: Sergio Silva do Nascimento.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
080/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6931/2023**

Objeto: Contratação da banda Farra de Rico para apresentação no dia 21 de dezembro de 2023 no evento Natal e Macaíba .

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ nº 08.234.148/0001-00

Contratada: F Ivo de Macedo Produção de Eventos de Festa LTDA CNPJ: 27.141.623/0001-30

Valor Global da Contratação R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Ação: 2120 – Festejos Culturais do Município

Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 14 de dezembro de 2023.

Assina a Ratificação: Sergio Silva do Nascimento.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
076/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6888/2023**

Objeto: Contratação da banda Pegada do Coyote para apresentação no dia 22 de dezembro de 2023 no evento Natal e Macaíba .

Contratante- Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ nº 08.234.148/0001-00

Contratada: Pegada do Coyote Produções Artísticas LTDA , CNPJ: 48.025.331/0001-02

Valor Global da Contratação R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Ação: 2120 – Festejos Culturais do Município

Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 14 de dezembro de 2023.

Assina a Ratificação: Sergio Silva do Nascimento.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº6910/2023;**

Contrato nº: 178/2023

Objeto: Contratação da artista Lauriete para apresentação no dia 18 de dezembro de 2023 no evento Natal e Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba- CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: S M Comunicações LTDA , CNPJ: 16.455.979/0001-22

Valor Global : R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 inciso III, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato:15/12/2023

Vigência: 15/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretário Municipal

Assina como representante : Lauriete Rodrigues de Jesus

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6923/2023**

Objeto: Contratação de artistas credenciados através dos Chamamentos Público nº 002/2022 e 002/2023, para a apresentações nos eventos em comemoração ao Natal de Macaíba, a ser realizado no período de 16 à 22 de dezembro de 2023.

Contratante- Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ nº 08.234.148/0001-00

Contratada: Charles Alexandre do Nascimento– CPF:086.379.754-70 – Banda: Ministério de Louvor da UEMAC – Valor: R\$3.000,00 (três mil reais);

Contratada: Marcello Azevedo Ferreira – CPF:064.118.494-80 – Banda: Rodrigo, Marcelo e Banda – Valor: R\$1.000,00 (um mil reais);

Contratada: Erick Miranda Barbosa 09687011408– CNPJ: 44.454.242/0001-20 – Banda: Renan Miranda – Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Contratada: Diego Cristiano da Silva – CPF: 065.204.824-20 – Banda: Diego Pilha – Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Contratada: Rafael Anderson da Silva Santos – CPF:089.973.984-90 – Banda: Erlon Bezerra – Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
Valor Global: R\$ 11.000,00 - (onze mil reais).

Ação: 2120 – Festejos Culturais do Município
Natureza da Despesa:3.3.90.36 – Outros serviços de Terceira Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação Legal: art. 25 caput da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 15 de dezembro de 2023.

Assina a Ratificação: Sergio Silva do Nascimento.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº6923/2023;**

Contrato nº: 185/2023

Objeto: Contratação da banda Rodrigo, Marcelo e Banda, através do Chamamento Público, para apresentação no dia 16 de dezembro de 2023 no evento em comemoração ao Natal em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba- CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: Marcello Azevedo Ferreira

CPF: 064.118.494-80

Valor Global : R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Fundamentação Legal: art.25 caput, Lei nº 8.666/93

Data de assinatura do Contrato:15/12/2023

Vigência: 15/12/2023 à 24/12/2023

Assina pelo Município: Sergio Silva do Nascimento – Secretário Municipal

Assina como representante: Marcello Azevedo Ferreira

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE ADESÃO Nº 016/2022
CONTRATO Nº 234/2022**

Objeto: Renovação do contrato nº 234/2022, com finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carro de som de porte médio e mini trio para atender as demandas da Secretaria Municipal Saúde do Município de Macaíba-RN;

Fornecedor: Giba Som Iluminação e Serviços de Engenharia Elétrica Ltda. – CNPJ: 18.511.647/0001-43;

Valor Total: R\$ 239.236,70 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos);

Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 11/12/2023;

Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024;

Assina pelo Fornecedor: Gilberto Andrade de Oliveira – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 164/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18

de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454., Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAEELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **222/2023**, celebrado com a empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**– CNPJ: 34.180.445/0001-12, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 165/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454., Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAEELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **241/2023**, celebrado com a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**– CNPJ: 18.588.224/0001-21, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 166/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**, matrícula Nº 1121693, Gestor e **FABIO PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula Nº 1108956, como fiscal e **PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, como fiscal vinculado a Ata de Registro de Preço Nº **291/2023**, celebrado com a empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** – CNPJ: 33.255.787/0001-91, contratação de futura aquisição de filme para impressão digital compatível com a impressora DRYSTAR DT2 B e Conjunto completo de cassete Genrad para CR30-X com tray+IP para suprir as necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Aluízio..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 167/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e

fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **FLAVIA DE MEDEIROS FILGUEIRA**, matrícula Nº 1121693, Gestor e **FABIO PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula Nº 1108956, como fiscal e **PAULO CÉSAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** matrícula Nº 1113950, como fiscal vinculado a Ata de Registro de Preço Nº **292/2023**, celebrado com a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.** – CNPJ: 58.598.368/0001-83, contratação de futura aquisição de filme para impressão digital compatível com a impressora DRYSTAR DT2 B e Conjunto completo de cassete Genrad para CR30-X com tray+IP para suprir as necessidades da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Aluízio..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 168/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata

de registro de Preço Nº **223/2023**, celebrado com a empresa **DLM HOSPITALAR LTDA**– CNPJ: 34.186.181/0001-04, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 169/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **224/2023**, celebrado com a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA**– CNPJ: 07.055.280/0001-84, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD

(Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **225/2023**, celebrado com a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**– CNPJ: 05.400.006/0001-70, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro

de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 171/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA**, matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **226/2023**, celebrado com a empresa **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**– CNPJ: 26.043.097/0001-03, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 172/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **227/2023**, celebrado com a empresa **FERNANDO UNIFORMES LTDA**– CNPJ: 21.008.058/0001-51, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 173/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **228/2023**, celebrado com a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL**– CNPJ: 39.707.683/0001-57, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 174/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **229/2023**, celebrado com a empresa **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA**– CNPJ: 20.873.342/0001-23, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 175/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração espe-

cialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** matrícula Nº 103454,, Gestor e **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** , matrícula Nº 1111183, como fiscal e **ALLINE MIKAELY PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1108069, como fiscal vinculado da Ata de registro de Preço Nº **230/2023**, celebrado com a empresa **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**– CNPJ: 33.160.739/0001-10, Contratação de empresas especializada no fornecimento de Insumos hospitalares, e Material médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica, Caps II (Centro de Atenção Psicossocial), Caps AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24H) e Centro de Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 11 de Dezembro 2023.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 0104/2023 - SME/GS RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, REALIZADAS NO ANO DE 2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei Nº 1.831/2016, alteradas pela Lei Nº 1.883 de 11 de outubro de 2017, e alteradas pela Lei Nº 2.214/2021 e Edital 001/2023 de 09 de outubro de 2023, a Comissão Eleitoral Central torna público e homologa o resultado final das eleições de Diretores e Vice-diretores das escolas públicas do município de Macaíba/RN para o biênio 2024/2025.

| Nº | UNIDADE ESCOLAR | CHAPA VENCEDORA |
|----|------------------------------------|--|
| 01 | C. E. M. VER. PEDRO GOMES DE SOUZA | DIRETOR(A): Tânia Felipe da Silva VICE-DIRETOR(A): Antônio Tomaz de Almeida |
| 02 | ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SEVERO | DIRETOR(A): Irma Conceição P. da Câmara Martins de Castro VICE-DIRETOR(A): Maria Janaina Oliveira Bezerra |

| | | |
|----|---|--|
| 03 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINHEIRO BORGES | DIRETOR(A): Dickson de Medeiros Sales VICE-DIRETOR(A): Francisco Augusto da Silveira |
| 04 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - CAJAZEIRAS | DIRETOR(A): Hemércia Ferreira da Silva Mariano VICE-DIRETOR(A): Maria Aldeci de Lima |
| 05 | ESCOLA MUNICIPAL TEREZA BRITO DO NASCIMENTO | DIRETOR(A): Edna Darc Medeiros Freitas VICE-DIRETOR(A): Maria Ivaneide Freire |
| 06 | ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE SOUZA | DIRETOR(A): Damares da Silva Barbosa Batista VICE-DIRETOR(A): João Maria Rocha da Silva |

As escolas que não atingiram o percentual mínimo de votação, segue o que está determinado pela Lei Nº 1.831/2016, conforme o Art. 24, parágrafo 1º:

§ 1º - A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 30% (trinta por cento), e do segmento Magistério/servidores atingir 50% (cinquenta por cento), do respectivo universo de eleitores.

Passado o tempo para as eleições do segundo turno, e a chapa concorrente não atingir o percentual exigido em lei, o Gestor Municipal nomeará o Diretor e Vice-Diretor de acordo com a Lei Nº 1.831/2016, conforme o art. 24, parágrafo 3º:

§ 3º Se, ainda assim, não for atingido o percentual mínimo, a Administração Municipal designará Diretor e Vice-Diretor, desde que atenda aos requisitos do art. 11 da Lei Nº 1.831/2016 alterada pela Lei Nº 1.883/2017.

Macaíba(RN), 15 de dezembro de 2023.

Reginaldo da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Central

EDITAL

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Decisão Liminar, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, Processo nº 0804684-60.2023.8.20.5121, TORNA PÚBLICA a convocação do candidato **Carlos Henrique Gomes de Paula**, inscrição **165039113**, em caráter sub judice, nos seguintes termos:

| Inscrição | Nome | Cargo | Nota Final | Situação | Classificação |
|-----------|--------------------------------|-----------------------|------------|---------------------|---------------|
| 165039113 | Carlos Henrique Gomes de Paula | Técnico de Enfermagem | 72 | Aprovado Sub Judice | 50º |

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

II – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;

III – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

V – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.

VI – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

VII – Quitação com obrigações eleitorais e militares.
VIII – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

IX – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

X – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º O candidato nomeado e convocado neste Edital, terá o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, será considerado como desistente.

Art. 4º O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 19 de dezembro do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º O atendimento realizado pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerá entre os dias 19 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 14h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente

para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º O candidato que após comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentar todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberá um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º O candidato encaminhado a junta médica, deverá comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º O candidato aprovado perante a junta médica, receberá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverá se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 14h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. -5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º **O candidato que deixar de comparecer na junta médica na data agendada, será considerado como desistente.**

§ 8º **O candidato que, após receber o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, deixar de comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN para tomar posse, será considerado como desistente.**

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 15 de dezembro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;

ANEXO III

Nome: _____
 CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) **não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) **estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, CPF nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

| | |
|--|---|
| | Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas; |
| | Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____. |

A situação dos meus bens é a seguinte:

| | |
|--|---|
| | Não possuo bens; |
| | Possuo os bens relacionados abaixo; |
| | Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

| Discriminação dos bens | Valor |
|------------------------|-------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Declaro ainda que:

| | |
|--|--|
| | Não percebo rendimentos; |
| | Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda); |

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

| Fonte pagadora | Total auferido no Ano-Base |
|----------------|----------------------------|
| | |
| | |
| | |

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal
Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR